

# TITULAÇÃO CONJUNTA DA TERRA E O PROTAGONISMO DAS MULHERES NA CONQUISTA DE DIREITOS NO CAMPO

Fernanda Folster de Paula<sup>1</sup>  
Mariana Miggiolaro Chaguri<sup>2</sup>

## Resumo

Desde a década de 1980, diversos movimentos de mulheres rurais vêm colocando-se na esfera pública em defesa, primeiramente, do reconhecimento de seus trabalhos na agricultura e por direitos trabalhistas, e, num segundo momento, por políticas públicas para produção alternativa e saúde no campo (Butto, 2011). São exemplos o Movimento de Mulheres Agricultoras (1983), os Movimentos de Mulheres Trabalhadoras Rurais em diversos Estados (1986), e as mulheres do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (1984), que em 2000 passam a ter um setor de organização própria. As reivindicações desses movimentos articulam identidade de gênero e de trabalhadoras rurais, contestando a dominação patriarcal e capitalista no campo. Conquistas importantes foram obtidas, como a Instrução Normativa nº 981 de 2003, posteriormente INº 39 de 2007. Tal instrução instaurou a obrigatoriedade da titulação conjunta da terra para casais em matrimônio ou em união estável. Em 2007, a titulação conjunta passa a ser obrigatória para acesso às políticas públicas da agricultura familiar. O impacto da titulação conjunta não é apenas formal, mas afeta diversas esferas da vida das mulheres no campo. Neste trabalho, buscamos entender o contexto, impacto e importância da elaboração dessa política, na tentativa de contribuir para o debate a respeito da ação coletiva das mulheres do campo.

## Introdução

A década de 1980 foi período no qual se redefiniu atuação do Estado no país, num processo no qual atores anteriormente excluídos do diálogo institucional se apresentam e trouxeram para a cena suas pautas (Butto, 2010). A elaboração do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (1985) e da Constituição Federal (1988) são exemplos da redefinição institucional que então ocorria. Destaca-se, aqui, a Constituição de 1988 que redefine os termos da igualdade entre os cidadãos. Para os termos aqui abordados, importa destacar que foi a partir dela, por exemplo, que pela primeira vez registra-se que as mulheres também podem ser titulares dos lotes de reforma agrária, independentemente do Estado civil.

Tal formulação coincide historicamente com o período no qual diversos movimentos de mulheres rurais passam a fazer reivindicações na esfera pública. Por exemplo, é em 1983 que surge o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA), com atuação forte no sul do país e que buscava melhor representatividade para as mulheres dentro dos sindicatos rurais. Surge também os Movimentos de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) em diferentes estados, bem como a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR), que buscava a articulação nacional dos diferentes movimentos (Butto, 2011).

Apesar de ser inédita a amplitude de movimentos de mulheres rurais que estava se colocando na esfera política, é importante destacar o impacto que lutas feministas anteriores no país tiveram para a criação de um arcabouço de debate sobre igualdade, a partir principalmente de 1960. O questionamento do papel da mulher na sociedade e a conquista de direitos relacionados a essa luta criaram acúmulo para as demandas pela igualdade de direitos das mulheres do campo (Pinto, 2003).

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) - Unicamp.

<sup>2</sup> Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) - Unicamp.

Do mesmo modo, é importante destacar os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, e que tinham como objetivo diminuir as desigualdades entre homens e mulheres, em alguns casos especificamente no mundo rural. Por exemplo, em 1981 o Brasil tornou-se signatário da Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, convenção estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Tal tratado estabelece que “os Estados-parte tomarão medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade de mulheres e homens, que elas participem do desenvolvimento rural e dele se beneficiem [...]” (CEDAW, art. 14, 1979). A ONU também a partir da Conferência Mundial de Nairóbi consensua que a titulação da terra em nome das mulheres garante não só a segurança alimentar e a integridade da família, mas também tem impactos significativos em seu empoderamento e sua barganha no campo público e privado (Deere, 2000).

O impacto dessas conquistas institucionais não pode ser subestimado. Apesar deles, é a atuação dos movimentos de mulheres que materializa as conquistas formais de igualdade. Por exemplo, é depois de duas grandes mobilizações nacionais das mulheres rurais, ocorridas em 1992 e 1993 e que levaram mais de um milhão delas às ruas, que é conquistado o direito de aposentadoria rural para as trabalhadoras do campo aos 55 anos (e para os homens aos 60), e é conquistado o direito ao salário maternidade para as trabalhadoras rurais (Deere, 2002).

### Titulação, democracia e desigualdade

Ainda com as conquistas adquiridas com a Constituição de 1988, com os acordos internacionais e com as diversas mobilizações acontecendo, a desigualdade de gênero no mundo rural permanecia com força. Por exemplo, o Censo Agropecuário de 1996 apontou que apenas 12,6% dos lotes de reforma agrária estavam no nome das mulheres. Um outro dado importante para compreender essa primeira informação é que a maioria das mulheres titulares da terra vive em união estável ou são casadas, enquanto que a maioria das mulheres solteiras, viúvas ou divorciadas não são titulares da terra onde moram (Deere, 2002). Tais informações parecem negar a possibilidade de que as mulheres são titulares do lote quando não possuem companheiro, e confirmam a hipótese de que elas majoritariamente são titulares quando seus maridos estão legalmente impedidos de portarem titulação, o que pode ocorrer em casos onde há problemas com a justiça. Na ausência de um companheiro fixo, a titulação do lote em geral estava no nome de algum filho ou outro parente do sexo masculino (Deere, 2002).

Mesmo com a instauração da igualdade formal entre homens e mulheres, em especial no que diz respeito à possibilidade de titulação da terra colocada pela nova constituição, o Censo de 1996 demonstra a força do patriarcalismo no mundo rural. Dentro da estrutura familiar patriarcal, o papel das mulheres é de cuidado com a reprodução da família, e para tanto seu lugar por excelência é o espaço privado, doméstico, subordinado ao chefe da família.

É importante destacar que a não titulação da terra não tem efeitos apenas formais, mas impede que as mulheres sejam titulares de políticas públicas de crédito rural para produção e construção, além de impedir o acesso a políticas públicas de escoamento de alimentos<sup>3</sup>. Torna, assim, as mulheres extremamente dependentes materialmente dos detentores do título do lote, perpetuando a impossibilidade de autonomia financeira (Lagarde, 1991), e negando às mulheres rurais o exercício da cidadania, já que a possibilidade de ganho financeiro independente do “chefe de famílias” no mundo rural está muito atrelada ao título de posse da terra.

Além disso, o acesso à terra pelas mulheres importa pois, como consensuado pela ONU desde 1975 (Deere, 2000), a titulação da terra no nome da mulher impacta de maneira mais incisiva

---

<sup>3</sup> A titulação do lote é o que permite que os assentados tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que dá acesso aos créditos de produção do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), política pública de compra institucional de alimentos da agricultura familiar, dentre outras políticas.

na diminuição dos níveis de pobreza, já que elas em geral permanecem na terra com os filhos (Deere, 2003), o que muitas vezes não ocorre quando os homens são titulares. Ademais, e como já mencionado, o acesso à terra pelas mulheres às confere um melhor poder de barganhar com os homens, dentro e fora de casa, o que tem impactos na participação delas em atividades fora do ambiente doméstico e também na diminuição de casos de violência doméstica (Deere, 2003).

### A organização das mulheres no MST

Como exemplo da organização das mulheres no campo e de como a preocupação com as desigualdades de gênero passam a ser articuladas no discurso dessas mulheres, vamos rapidamente olhar para a história da organização das mulheres dentro do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Desde o primeiro documento do movimento que encontramos, o relato do 1º Encontro Nacional do MST em 1985 (e, portanto, um ano após sua criação), já estavam indicadas a criação de comissão de mulheres (Maftort, 2010), que foram organizadas em alguns estados. Em 1989, o Documento Base do movimento colocava metas como “combater todos os tipos de discriminação e lutar contra o machismo que impede a igualdade de direitos e de condições”, bem como incentivava a participação das mulheres do MST em outros movimentos de mulheres rurais.

A década de 1990 é um momento de efervescimento dos movimentos de mulheres rurais, especialmente em âmbito nacional. Em 1995, bastante encabeçada pela ANMTR, inicia-se uma campanha nacional para as mulheres rurais tirarem seus documentos, com mutirões em diversos estados (Butto; Hora, 2011). Muitas mulheres do MST já participavam de outros movimentos de mulheres rurais, como os diferentes MMTRs e o MMA. Portanto, a criação dentro do MST de um espaço para organização apenas das mulheres não era uma formulação nova na época, muito pelo contrário, em comparação com outras organizações do mundo rural, o MST incorporou lentamente a ideia de um espaço de organização específico das mulheres, bem como as pautas de gênero (Deere, 2002).

Dentre os documentos do movimento que foram analisados, é em 1995 que existe uma primeira formulação sobre a desigualdade entre homens e mulheres no campo, expressada no documento de preparação para o 3º Congresso Nacional do Movimento. Nesse documento, o movimento já indica que a titulação do lote seja feito no nome da mulher, e coloca como “desejável” que 50% dos indicados para participar do congresso sejam mulheres.

Nesse contexto, em 1996 acontece o “Primeiro Encontro Nacional de Mulheres Militantes do MST”, que teve como produto final uma cartilha que começa constatando que “a dominação de gênero se manifesta na sociedade em geral e internamente no MST”, e segue com uma série de resoluções para o movimento sobre como lidar com a desigualdade de gênero. Durante encontro é também criado o Coletivo Nacional das Mulheres do MST, doze anos após a criação do movimento.

O interessante de perceber a partir dos documentos é como algumas pautas que pareciam demasiadamente indefinidas, como “combater o machismo”, passam ao longo dos anos a ganhar materialidade, como vistos no documento de 1995 mencionado acima. Também é interessante perceber como as mulheres, na linha do que já vinha sendo feito por outras organizações, passam a construir um espaço de auto-organização própria, nos quais passam a discutir os desafios a serem enfrentados dentro de uma organização composta também por homens.

Dentre todas as diretrizes formuladas nesse período sobre como combater a desigualdade entre homens e mulheres no campo, é a indicação em 1995 sobre a titulação do lote em nome da mulher que mais vai ganhar espaço como demanda nacional, tanto dentro do MST como nos demais movimentos de mulheres rurais.

### Resultado Institucional

A perpetuação da desigualdade de gênero no acesso à terras da reforma agrária, conforme evidenciado pelo Censo Agropecuário de 1996, leva os movimentos de mulheres a continuarem com mobilizações durante o final da década de 1990 e começo da década de 2000. São os mesmos movimentos<sup>4</sup> que surgiram na década de 1980 (MMTRs, MMA, MST, sindicatos rurais) que também em 2000 e 2003 participam da Marcha das Margaridas em Brasília, evento organizado principalmente pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). A instrução normativa nº981 é resultado direto dessas mobilizações<sup>5</sup> (Butto; Hora, 2011), e visa nada menos do que o cumprimento da igualdade formal entre homens e mulheres previstos na Constituição, entendendo que é necessário elaborar políticas públicas específicas para promover a materialidade da igualdade, em especial no que diz respeito ao acesso à posse de terra.

A IN nº981 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foi criada em 2003, durante o primeiro ano do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), cujo presidente foi Luiz Inácio Lula da Silva. Essa instrução normativa institui que a titulação das terras de reforma agrária deve obrigatoriamente ser feitas em nome do homem e da mulher residentes do lote caso eles estejam em união estável ou em matrimônio.

A partir dessa instrução, em 2007, foi elaborada a IN nº38, que veio a complementar a anterior. A instrução nº38/07 exige a titulação conjunta do homem e da mulher para acessar qualquer política elaborada a partir do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), sendo que as famílias chefiadas por mulheres terão preferência no acesso às políticas públicas<sup>6</sup>. Ainda, estabelece que nos casos de separação, a posse da terra irá automaticamente para a mulher caso ela tenha a guarda dos filhos. Caso a mulher não ganhe a posse da terra, fica garantido acesso aos créditos de instalação, construção e produção para que a mulher estabeleça residência em outra área de reforma agrária, na qual ela terá prioridade de assentamento.

Como consequência da implementação das instruções normativas nº981/03 e nº38/07 o INCRA alterou os procedimentos e instrumentos para emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e o Cadastro das Famílias nas áreas de Regularização Fundiária e de Titulação. Criou ainda a Certidão da Mulher Beneficiária da Reforma Agrária para facilitar o requerimento pelas mulheres dos seus direitos junto aos órgãos governamentais (Butto; Hora, 2011).

A instituição das instruções normativas teve avanços consideráveis, em especial depois de 2007. Se em 1996, o Censo registrou que apenas 12,6% dos lotes de reforma agrária estavam em nome das mulheres, no período 2003-2006 o Sistema de processamento de Informações da Reforma Agrária (Sipra) registrou uma média de 25,6% de mulheres titulares, e em 2007, após a IN nº38, esse número sobe para 55,8%. Segundo o Sipra, em 2014, ano do último dado divulgado, metade dos títulos estavam em nome de mulheres.

### Mulheres rurais e ação coletiva

Conforme a experiência recente sobre a titulação das terras de reforma agrária demonstrou, apenas a garantia formal da igualdade entre homens e mulheres não é suficiente para combater as desigualdades: são necessárias políticas específicas com enfoque de gênero. Além disso, o histórico

---

<sup>4</sup> É importante destacar que apesar de muitos movimentos permanecerem, alguns deixaram de existir, como a ANMTR, e alguns começaram a se articular, como o coletivo nacional de mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que surge em 1996 e torna-se parte orgânica do movimento em 2000.

<sup>5</sup> “O Estado Brasileiro iniciou de maneira muito limitada algumas iniciativas em prol da igualdade de gênero no processo de redemocratização do país, e buscou dialogar com os compromissos internacionais assumidos nas conferências internacionais da ONU, no caso das políticas para as mulheres rurais, o Governo Federal inicia uma reação às demandas dessas atrizes de forma muito pontual e limitada, após a realização da Marcha das Margaridas” (Butto, 2010, p. 16).

<sup>6</sup> Essas políticas públicas incluem o Pronaf, PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e os Programas Nacionais de Assistência Técnica (PRONATER).

evidencia que mesmo após a Constituição de 1988, que marca o período da redemocratização, é apenas mediante ação coletiva das mulheres que o governo estabelece políticas públicas efetivas para igualdade.

O enfrentamento das desigualdades de gênero no mundo rural, ou mesmo dentro dos movimentos sociais, não é espontâneo ou evidente. Segundo relatório da Oxfam Brasil, divulgado em novembro de 2016, as mulheres têm a posse de 12,7% da totalidade de estabelecimentos rurais do país, sendo que esses representam apenas 5,5% da área rural total brasileira. Esses dados condizem com os dados a respeito das titulares dos lotes da reforma agrária, pois confirmam que as mulheres são, em geral, proprietárias de pequenas extensões de terra.

Assim, se as terras da reforma agrária passaram a ser melhor distribuídas em termos de gênero, não foi devido apenas à análise governamental a respeito da desigualdade (que continua a ser demonstrada pelos dados da Oxfam sobre as áreas rurais no país<sup>7</sup>), mas se deve às ações reivindicatórias das mulheres trabalhadoras rurais.

Evidenciar as conquistas obtidas em termos de diminuição da desigualdade pelos movimentos de mulheres rurais não é óbvio. Diversas contribuições teóricas foram feitas em sentido contrário, buscando apontar para deficiências dos movimentos coletivos camponeses (Bergamasco; Duval; Ferreira, 2015), já que eles tenderiam à individualização e isolamento, ou ainda para a inevitável extinção do campesinato, entendido como classe residual na transição para sociedade moderna, já que ainda atrelado à economia de subsistência<sup>8</sup> (Bergamasco; Duval; Ferreira, 2015).

Observando os movimentos de mulheres do campo no Brasil, tais leituras parecem não fazer tanto sentido, a despeito da importante contribuição teórica cunhada por seus escritores. Parece-nos que muito disso relaciona-se com a dificuldade histórica da teoria social de formular os desafios colocados aos países periféricos<sup>9</sup>, que passaram por experiências de colonização. Em diversos aspectos, a realidade desses países apresenta distinções profundas àquela dos países centrais, que em geral serviram de análise à “teoria social clássica” (Connell, 2012). Distinções essas que, levantamos com sugestão, são evidenciadas quando olhamos para o campesinato brasileiro, setor que levou a cabo diversas mobilizações e revoltas na história brasileira.

Contribuições que procuram olhar para os países que passaram por experiência de colonização como construções históricas modernas com conteúdos heterogêneos, bastante elaboradas pelas teorias pós-coloniais, parecem contundentes para refletir sobre o mundo rural brasileiro. Por exemplo, fornecem pistas para refletir por que é tão difícil pensar os movimentos rurais como importantes agentes para transformação social, a despeito de seu histórico de atuação. Ainda, tal cenário se agrava quando refletimos sobre as mulheres camponesas, dificilmente inseridas na história como agentes de transformação (Scott, 1998).

Se é desafiador pensar a ação coletiva dos movimentos de mulheres rurais, por outro lado, parece-nos difícil também formular teoricamente as desigualdades encontradas pelas mulheres no mundo rural brasileiro. Colocamos aqui como hipótese que muitas dessas relacionam-se com o padrão de dominação patriarcal presente em diversos aspectos da organização da vida social no

---

<sup>7</sup> Além dos dados já mencionados, o relatório da Oxfam evidenciou que o tamanho médio da propriedade dos homens no campo é de 84,2 hectares, enquanto o das mulheres é de 33,1 HA. Além disso, do total do número de produtores rurais, 4,5% representam os homens sem terra, número que sobe para 8,1% quando falamos das mulheres sem terra. O relatório completo está disponível em: <[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos\\_desigualdade-brasil.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf)>, último acesso em 27/05/2018.

<sup>8</sup> Em muitas dessas perspectivas, as economias de subsistência tendem a desaparecer, já que as terras seriam incorporadas à produção capitalista em grande escala e os camponeses transformariam-se em trabalhadores assalariados (Bergamasco; Duval; Ferreira, 2015).

<sup>9</sup> A caracterização do Brasil como “periferia” se dá a partir da análise relacional com o “Norte Global” (Connell, 2012), países que serviram como lócus privilegiado para análise da “modernidade”.

campo. Entretanto, delinear como tal lógica atua e articula-se com outros tipos de dominação, como por exemplo a dominação exercida pelo mercado capitalista<sup>10</sup>, parece tarefa mais difícil.

Ou seja, levantamos a hipótese de que a ausência de estudos que coloquem as mulheres rurais como protagonistas da mudança social (a despeito da experiência aqui observada), ou ainda que analisem as dominações que elas enfrentam, relacionam-se com a própria dificuldade de produzir teoria a partir de uma realidade periférica, que tensiona os limites do que é normalmente concebido como modernidade (Connell, 2012). Tais desafios, entretanto, precisam ser enfrentados para não invisibilizar experiências sociais bastante significativas.

### Conclusão

A partir da década de 1980, observa-se importante atuação dos movimentos de mulheres rurais na esfera pública. Esses movimentos surgem a partir da atuação de sindicatos rurais, movimentos eclesiais de base, e movimentos sociais. Aos poucos, as mulheres passam fazer reivindicações concretas com objetivo de diminuir as enormes desigualdades de gênero no mundo rural, como é o caso do setor de gênero do MST. Uma das importantes conquistas dos movimentos foi a IN 981/2003 e a IN 39/2007, que instituem a obrigatoriedade da titulação conjunta das terras de reforma agrária para o acesso às políticas públicas para agricultura familiar.

Essa conquista da mobilização das mulheres teve impactos importantes, conforme informado pelo número de mulheres titulares das terras da reforma agrária. Se em 1996 esse número era de 12,6%, entre 2003-2006 ele sobe para em torno de 25%, chegando a mais de 50% ao final de 2007 e estabilizando-se em torno dos 50% no período posterior. Ou seja, o impacto dessas políticas é bastante significativos, ainda mais considerando-se a importância da titulação da terra para acesso às políticas públicas e possibilidade de autonomia financeira, chave para autonomia nas demais esferas da vida (Lagarde, 1999), bem como para diminuição da pobreza (Deere, 2000).

Contrapomos essa experiência com os poucos estudos a respeito da capacidade de ação coletiva dos camponeses e, em especial, das mulheres camponesas. Por fim, levantamos como hipótese que a existência de poucos estudos na área da teoria social e ação coletiva que levam em conta os movimentos de mulheres rurais e conquistas desse tipo devem-se, em parte, à dificuldade de olhar para as particularidades históricas das periferias do mundo, e nesse caso em específico, do Brasil. Ou seja, o encontro colonial o desenvolvimento brasileiro ocorrido a partir dele, em diálogo também com outros elementos, criam contextos sociais distintos daqueles encontrados no Norte Global. Aqui, em especial nas últimas décadas, percebe-se certo protagonismo dos movimentos de mulheres rurais na conquista de direitos sociais no campo, a despeito de como se deu e quem são os agentes da conquista de direitos em outros lugares do mundo.

### Bibliografia

BERGAMASCO, Sonia; DUVAL, Henrique; FERRANTE, Vera Botta. Revisitando interpretações sobre o campesinato: constrangimentos e perspectivas de autonomia. *Cadernos Ceru*, vol. 26, n°2, 2015, pp. 9-26

BUTTO, Andrea. “Políticas para as mulheres rurais: autonomia e cidadania”. In A. Butto & I. Dantas (Orgs.), *Autonomia e cidadania: Políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2011, pp.11-35

---

<sup>10</sup> Podemos melhor entender tal dominação olhando para como se dá a venda dos alimentos produzidos pelas mulheres. As dificuldades de escoamento da produção colocam como alternativa viável a venda para “atravessadores” e para as compras institucionais do Estado, cujo valor é extremamente baixo.

BUTTO, Andrea; HORA, Karla Emmanuela. Mulheres e reforma agrária no Brasil. In BUTTO, Andrea; LOPES, A. L. (Org.) *Mulheres na reforma agrária: a experiência recente*. Brasília: NEAD, 2009, pp, 21-37

CONNELL, Raewyn. “A iminente revolução na teoria social”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 27, nº80, pp. 9-20, 2012

DEERE, Carmen. “Diferença de gênero em relação à bens: A propriedade fundiária na América Latina”. *Sociologias*, nº 10, pp 100-153, 2003

DEERE, Carmen. “Diferenças regionais na reforma agrária brasileira: gênero, direitos à terra e movimentos sociais rurais”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, nº18, pp. 112-146, 2002

DEERE, Carmen. “Gênero, reforma agrária e contra reforma agrária na América Latina”. In FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria; NOBRE, Miriam (Orgs.) *Gênero nas políticas públicas*. São Paulo: SOF, 2000, pp. 87 - 102

DEERE, Carmen, LASTARRIA-CORNHIEL, Susana; RANABOLDO, Claudia. *Tierra de mujeres: Reflexiones sobre el acceso de las mujeres rurales a la tierra en America Latina*. Bolívia, Fundación Tierra, 2011.

LAGARDE, Marcela. *Claves feministas para el poderío y la autonomía de las mujeres*. Nicarágua: Puntos de Encuentro, 1991

MAFORT, Kelli. *A hegemonia do agronegócio e o sentido da reforma agrária para as mulheres da Via Campesina*. 2013. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual de São Paulo, Araraquara.

SCOTT, Joan. “A invisibilidade da experiência”. *Projeto História*, n.16, pp.297-325, 1998